



EDITAL
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA 2020

O Programa de Pós-graduação em Letras da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ – torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Letras, para a seleção de alunos a se matricularem no primeiro semestre de 2020. Podem candidatar-se, no caso do Mestrado, portadores de diploma de curso de Graduação plena, e, no caso do Doutorado, portadores de diploma de Mestrado, em ambos os casos, outorgados por Instituições de Ensino Superior oficiais ou reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Informações gerais sobre o Programa podem ser obtidas no endereço: www.pgletras.uerj.br.

1. VAGAS

1.1. As vagas oferecidas assim se distribuem:

CURSOS	ÁREAS	ESPECIALIDADES	VAGAS
Mestrado	Estudos de língua	Língua portuguesa	22
		Linguística	33
	Estudos de literatura	Literatura brasileira	20
		Literaturas de língua inglesa	12
		Literatura portuguesa	15
		Teoria da literatura e literatura comparada	20
Doutorado	Estudos de língua	Língua portuguesa	7
		Linguística	9
	Estudos de literatura	Literatura brasileira	12
		Literaturas de língua inglesa	8
		Literatura portuguesa	5
		Teoria da literatura e literatura comparada	12

1.2. A Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Letras reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

2. REALIZAÇÃO

2.1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de Pós-graduação – Mestrado, Doutorado e Especialização – nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de até 30% (trinta por cento) das vagas, distribuídos pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

2.2. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES –, do Programa Universidade para Todos – PROUNI – ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
- e) filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do *Diário Oficial* com as referidas decisões administrativas.

2.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais – previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 e no Código Penal (artigos 171 e 299) –, administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

2.4. As Comissões seguem o que está instituído na lei estadual 6914/2014 que dispõe sobre o sistema de ingresso nos cursos de pós graduação para os carentes que atendam a algumas condições tais como:

- Negros
- Indígenas
- Estudantes graduados em rede pública
- Estudantes graduados em rede particular tendo sido financiado pelo FIES, PROUNI e outros
- Pessoas com Deficiência
- Filhos de policiais civis e militares, inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço

Carente = Aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

2.5. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas. A lei expressa que **a condição socioeconômica é fator principal.**

2.6. Da Comissão de Análise Sócioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós Graduação *Stricto Sensu* se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

-Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato

-Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei

-Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional

Os candidatos que se encontrarem com pendências informadas pela referida comissão, deverão entrar em contato com a mesma por e-mail e em data mencionados no formulário de resultado, documento em anexo – “ Orientações – Análise Sócioeconômica”.

2.7. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por pedagogos, médicos, advogados e administrativos; terá como razão:

-Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo.

OBSERVAÇÕES:

O candidato deverá entregar em **envelopes separados e ambos devidamente lacrados**: um com a documentação para a **comissão de análise socioeconômica** e outro com a documentação para análise da **comissão por opção de cotas**. Ambos os envelopes com **nome do candidato e programa a qual está concorrendo à vaga**.

Lembramos que:

- Não receberemos envelopes abertos

- O candidato só pode optar por um tipo de cota.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Período e local

- a) As inscrições serão feitas no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2019, das 11 às 15h.
- b) A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita pessoalmente pelo interessado ou por procurador formalmente constituído, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2019, das 11 às 15 h, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lira Filho, 11º andar, Bloco F, sala 11.144, Maracanã, CEP 20.550-013, Rio de Janeiro - RJ. Tel.: (5521) 2334 0633. O candidato deverá acessar a página do programa <www.pgletras.uerj.br>; preencher a ficha de inscrição; imprimir-la; anexar os documentos indicados no item 4, inclusive o recibo de pagamento; colocar ficha, documentos e recibo em um envelope pardo, identificado com nome completo e curso; lacrá-lo, endereçá-lo à Comissão de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Letras da UERJ e entregá-lo na secretaria do Programa, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2019, das 11 às 15 h.
- c) Os candidatos poderão fazer a inscrição por via postal, exclusivamente por Sedex. A data-limite para postagem é 04 de outubro de 2019. O endereço para envio é:

Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ Programa de Pós-Graduação em Letras – Instituto de Letras – Comissão de Seleção do PPGL

Rua São Francisco Xavier, nº 524, sala 11.144, bloco F, 11º andar Maracanã – Rio de Janeiro
CEP 20.550-013

- d) O candidato deverá gerar na página do CEPUERJ – <www.cepuerj.uerj.br> –, através do *link* inscrições *on-line* do Programa de Pós-Graduação em Letras, o boleto bancário no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em favor do CEPUERJ, a ser pago em qualquer agência bancária.
- e) Após fazer o pagamento da taxa, o candidato deverá comparecer ao local de inscrição para entrega do envelope referido no item b acima, ou enviá-lo por Sedex, conforme alternativa facultada pelo item c acima.

4. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Relação de documentos

- a) 02 (duas) fotos coloridas 3x4, de data recente
- b) cópia da carteira de identidade e do CPF (cópia da carteira de identidade emitida pelo Detran ou outro órgão expedidor; não será aceita como documento de identidade a carteira de motorista)
- c) cópia frente e verso do diploma, de Graduação (candidatos ao Mestrado) ou de Mestrado (candidatos ao Doutorado)
 - c.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição poderão fazê-la, desde que apresentem declaração da IES com as datas de conclusão e colação de grau.
 - c.2) No caso de possíveis concluintes de curso de Graduação (candidatos ao Mestrado) ou de Mestrado (candidatos ao Doutorado), com término previsto para o segundo semestre de 2019, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.

d) cópia do histórico escolar completo da Graduação (candidatos ao Mestrado) ou do Mestrado (candidatos ao Doutorado), com todos os registros feitos até a data da inscrição.

e) *Curriculum Lattes*

f) se estrangeiro, cópia do diploma de Graduação (candidatos ao Mestrado) ou de Mestrado (candidatos ao Doutorado) e histórico escolar, ambos com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil, bem como cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil. Isentam-se de tradução os idiomas inglês, francês, espanhol e italiano.

g) Se brasileiro com diploma de Graduação ou de ou Mestrado emitido no exterior, cópias do diploma e histórico escolar, ambos com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil. Isentam-se de tradução os idiomas inglês, francês, espanhol e italiano.

h) 03 (três) cópias do projeto de dissertação (candidatos ao Mestrado) ou de tese (candidatos ao Doutorado). Os projetos para a especialidade Literaturas de Língua Inglesa (mestrado e doutorado) podem ser redigidos em inglês ou em português.

i) Se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº 6914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá seguir as instruções contidas no Manual das documentações para avaliação de cotas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, disponível no endereço eletrônico <www.pgletras.uerj.br>. Link do manual e declarações:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

Link do questionário sócio econômico (clique em questionário socioeconômico e fazer o download do arquivo):

<http://www.sr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>

4.2. No ato do preenchimento do formulário, o candidato deverá optar por 01 (uma) língua estrangeira (no caso do Mestrado) ou 02 (duas) línguas estrangeiras (no caso do Doutorado), para a prova de língua instrumental, devendo escolher entre os seguintes idiomas: alemão, espanhol, francês, inglês, italiano. Se não falante nativo do português, deverá indicar tal situação, para fazer a prova de português para estrangeiros.

4.3. O candidato deverá informar a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa.

5. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após a verificação da documentação apresentada. O resultado da inscrição será divulgado pela secretaria, por meio de uma listagem constando a menção: inscrição homologada ou não homologada, em data informada no cronograma.

5.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.

5.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei nº 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas, de acordo com o cronograma.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Prova escrita, para o Mestrado, de caráter eliminatório, com duração máxima de 3 (três) horas, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. A prova terá até 4 (quatro) questões dissertativas, com base em pontos do programa específico da especialidade escolhida pelo candidato (ver o Anexo referente à especialidade da escolha do candidato).

a) Nas especialidades Linguística, Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa e Teoria da Literatura e Literatura Comparada, durante a primeira hora da prova será facultado aos candidatos consulta a materiais bibliográficos impressos; a partir da segunda hora, tais materiais serão recolhidos, sendo permitido aos candidatos conservar apenas eventuais anotações manuscritas lançadas nas folhas previamente distribuídas e rubricadas pelos examinadores.

b) Nas especialidades Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Inglesa, a prova será sem consulta.

6.2. Prova de suficiência em língua estrangeira (uma língua para o Mestrado e duas para o Doutorado), de caráter eliminatório, com duração máxima de 3 (três) horas, sendo aprovados os candidatos que obtiverem a menção “apto”. A prova consistirá em questões de compreensão de texto da área, formuladas em português e destinadas a respostas em português. Será facultado ao candidato consultar seu próprio dicionário. Poderão solicitar isenção da prova de língua estrangeira candidatos que apresentem declaração de aprovação em prova de língua estrangeira em concurso feito para o Mestrado. Os candidatos ao doutorado poderão solicitar a isenção de apenas 1 (uma) língua estrangeira.

6.3. Nos casos do Mestrado e do Doutorado, análise do projeto, elaborado segundo modelo predeterminado (Anexo 2), sendo aprovados os candidatos que obtiverem a menção “apto”. Os projetos para a especialidade Literaturas de Língua Inglesa (mestrado e doutorado) podem ser redigidos em inglês ou em português.

6.4. Nos casos do Mestrado e do Doutorado, arguição do projeto, de caráter eliminatório.

6.5. Nos casos do Mestrado e do Doutorado, exame de proficiência em língua portuguesa, para candidatos estrangeiros, exceto os nacionais de países lusófonos, sendo aprovados os candidatos que obtiverem a menção “apto”.

7. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem:

a) No caso do Mestrado, mínimo de 7,0 (sete) na prova escrita; menções “apto” na análise do projeto e na prova de suficiência em língua estrangeira, e, no caso de estrangeiro que não seja falante nativo do português, menção “apto” na prova de proficiência em língua portuguesa; mínimo de 7,0 (sete) na média aritmética das notas obtidas na prova escrita e arguição do projeto.

b) No caso do Doutorado, mínimo de 7,0 (sete) na média aritmética das notas obtidas no projeto e em sua arguição.

7.2. A classificação final dos candidatos aprovados será divulgada em duas listas distintas, uma para cotistas e outra para não cotistas, e se dará pela média aritmética das notas obtidas na prova escrita e na arguição do projeto, no caso do Mestrado, e no projeto e na arguição deste, no caso do Doutorado.

7.3. No caso de empate da média aritmética referida, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:

- maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
- maior nota obtida na prova escrita;
- maior nota obtida na arguição do projeto.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito a matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas para cada curso e especialidade.

8.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos seguintes documentos, para fins de conferência pela secretaria do Programa:

- a) diploma de Graduação (caso do Mestrado) ou de Mestrado (caso do Doutorado);
- b) histórico escolar;
- c) CPF;
- d) carteira de identidade.

8.3. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da Graduação (caso do Mestrado) ou de Mestrado (caso do Doutorado), mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos no item 4.

8.4. A não apresentação do diploma de Graduação (caso do Mestrado) ou do Mestrado (caso do Doutorado) até o prazo estabelecido pelo Programa implicará cancelamento de matrícula. O candidato aprovado tem o prazo de um ano, após a matrícula, para apresentação do diploma de Graduação (no caso do Mestrado) ou do Mestrado (caso do Doutorado)

8.5. Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados outros candidatos aprovados, segundo a ordem de classificação, conforme as datas de reclassificação estabelecidas no presente Edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não haverá segunda chamada para as provas.

9.2. O candidato aprovado, mas não classificado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de futuros processos seletivos para o Programa.

9.3. Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa para a concessão de bolsas.

9.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.5. Serão aceitos recursos somente para revisão de erro material, isto é, erro no cômputo das notas. Os recursos deverão ser solicitados por escrito, e respondidos da mesma forma pela Comissão de Seleção.

9.6. O candidato classificado em primeira instância, dentro do número de vagas estabelecido no edital, que não efetuar matrícula nas datas previstas, perderá sua vaga.

9.7. Os candidatos reclassificados devem comparecer na data, no horário e no local estabelecidos, quando se dará início à chamada, por ordem de classificação no exame de seleção. O horário será observado rigorosamente, sendo admitida tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, após os quais será convocado e matriculado o candidato seguinte na classificação.

9.8. As importâncias pagas não serão devolvidas, quaisquer que sejam os motivos alegados.

9.9. O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2020/1º semestre.

9.10. Não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

9.11. Nenhum resultado será fornecido por telefone.

9.12. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

9.13. Em cada nota, bem como no cálculo das médias, os valores serão considerados até a segunda casa decimal (inclusive), desprezando-se os demais algarismos.

9.14. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa.

9.15. Casos omissos nas disposições do presente Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

Universidade do Estado do Rio de Janeiro
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 11º andar, Bloco F, sala 11.144
Maracanã- Rio de Janeiro / RJ - 20.550-013
Telefone(s): 2334 0633 / 2334 0774
E-mail: secretaria_pgletras@yahoo.com.br

Profa. Dra. Andréa Sirihal Werkema
Coordenadora Geral do Programa de Pós-graduação em Letras da UERJ

ANEXO 1

CALENDÁRIO PARA PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
ANO DE INGRESSO 2020

Nível	Especialidade	Inscrição	Homologação da inscrição	Prova escrita	Divulgação do resultado da prova escrita e data da arguição	Recurso de prova escrita	Resultado dos recursos	Resultado de análise de CV e projeto e/ou divulgação da escala da arguição	Arguição	Resultado das arguições
DO	Linguística	30/09 a 04/10	21/10					04/11	05 e 06/11	12/11
DO	Língua portuguesa	30/09 a 04/10	21/10					04/11	05 e 06/11	12/11
DO	Lit. de língua inglesa	30/09 a 04/10	21/10					04/11	05 e 06/11	12/11
DO	Teoria da lit. e lit. comparada	30/09 a 04/10	21/10					04/11	07 e 08/11	13/11
DO	Lit. brasileira	30/09 a 04/10	21/10					04/11	07 e 08/11	13/11
DO	Lit. portuguesa	30/09 a 04/10	21/10					04/11	07 e 08/11	13/11
ME	Linguística	30/09 a 04/10	21/10	22/10	04/11	04/11	06/11	11/11	13 /11	18/11
ME	Língua portuguesa	30/09 a 04/10	21/10	22/10	04/11	04/11	06/11	11/11	13/11	18/11
ME	Lit. de língua inglesa	30/09 a 04/10	21/10	23/10	04/11	04/11	06/11	11/11	14/11	19/11
ME	Teoria da lit. e lit. comparada	30/09 a 04/10	21/10	23/10	04/11	04/11	06/11	11/11	14/11	19/11
ME	Lit. brasileira	30/09 a 04/10	21/10	24/10	04/11	04/11	06/11	11/11	18/11	22/11
ME	Lit. portuguesa	30/09 a 04/10	21/10	24/10	04/11	04/11	06/11	11/11	18/11	22/11

PERÍODO PARA AS PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INSTRUMENTAL (E LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS) PARA TODAS AS ESPECIALIDADES:

25/11/2019 a 29/11/2019, DAS 14H ÀS 17H, SEGUINDO A ORDEM ABAIXO:

25/11 (2ª FEIRA) – INGLÊS
26/11 (3ª FEIRA) – ESPANHOL
27/11 (4ª FEIRA) – FRANCÊS
28/11 (5ª FEIRA) – ITALIANO
29/11 (6ª FEIRA) – ALEMÃO E PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS

Divulgação do resultado das provas de língua estrangeira: 5 de dezembro às 12h.

Recurso das provas de língua estrangeira: 5 de dezembro.

Resultado do recurso: 9 de dezembro às 12h.

Divulgação do resultado após as provas de língua estrangeira: 12 de dezembro, às 12h.

Análise da documentação dos cotistas: 26/11/2019 a 20/12/2019.

Divulgação do resultado da análise da documentação dos cotistas: 06/01/2020.

Recursos de cotas: 07 a 14/01/2020.

Resultado dos recursos: 31/01/2020.

Divulgação do resultado final: 03 de fevereiro de 2020, às 12h.

Matrícula dos aprovados e classificados: 10 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020.

Divulgação da lista de candidatos reclassificados: 17 de fevereiro de 2020.

Matrícula dos reclassificados: 19 de fevereiro de 2020.

HORÁRIO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DAS ESPECIALIDADES – 14 ÀS 17 HORAS.

ANEXO 2: MODELO DE PROJETO

1. Folha de rosto, na qual figurarão os seguintes dados: título do projeto; autor; área e especialidade; palavras-chave (até três); linha de pesquisa.

2. Resumo, que deve apresentar, em uma lauda (fonte *Times New Roman*, espaçamento de 1,5 cm, margens de 2,5 cm) o tópico e o problema a ser tratado, bem como a orientação teórico-metodológica proposta.

3. Texto principal, com no mínimo 10 e no máximo 15 laudas (fonte *Times New Roman*, espaçamento de 1,5 cm, margens de 2,5 cm), com as seguintes partes:

a) **Introdução:** apresentação do tema, justificativa de sua relevância, motivação do pesquisador;

b) **Problema:** formulação da(s) questão(ões) da pesquisa, a ser(em) resolvida(s) no curso dos estudos;

c) **Corpus da análise** (se houver): caracterização do material a trabalhar (textos diversos – midiáticos, publicitários, jornalísticos, literários, técnico-científicos, plásticos, etc.; transcrições de interações verbais; obras literárias *stricto sensu*; obras teóricas, críticas ou historiográficas; etc.), com justificativa da(s) escolha(s);

d) **Fundamentação teórica e metodológica:** comentários acerca das leituras gerais já empreendidas sobre o tema do projeto;

e) **Plano de trabalho:** cronograma das atividades a serem desenvolvidas no decorrer de dois anos (para o Mestrado) e quatro anos (para o Doutorado), incluindo a previsão das disciplinas a serem em princípio cursadas;

f) **Referências** (em uma lauda).

4. Os projetos para a especialidade Literaturas de Língua Inglesa (mestrado e doutorado) podem ser redigidos em inglês ou em português.

ANEXO 3: MESTRADO EM LÍNGUA PORTUGUESA

Programa

1. O texto: fatores de textualidade; tipos e gêneros textuais
2. Língua portuguesa: unidade e diversidade; registros linguísticos; norma padrão
3. O ensino da língua portuguesa
4. Aspectos estilísticos da língua portuguesa
5. Lexicologia e semântica da língua portuguesa
6. Morfologia da língua portuguesa
7. Sintaxe da língua portuguesa
8. Fonética, fonologia e ortografia da língua portuguesa

Bibliografia sugerida

- 1) ANTUNES, Irandé. *Lutar com palavras: coesão e coerência*. São Paulo: Parábola, 2005.
- 2) AZEREDO, José Carlos de. *Fundamentos de gramática do português*. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.
- 3) BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
- 4) CAMARA JR., J. Mattoso. *Estrutura da língua portuguesa*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.
- 5) DIONÍSIO, Ângela P.; MACHADO, Anna Rachel; BEZERRA, Maria Auxiliadora (orgs.). *Gêneros textuais e ensino*. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.
- 6) GARCIA, Othon M. *Comunicação em prosa moderna*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2006.
- 7) GERALDI, João Wanderley. *Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação*. Campinas, SP: ALB; Mercado das Letras. 2002.
- 8) HENRIQUES, Claudio Cezar. *Morfologia: estudos lexicais em perspectiva sincrônica*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- 9) ILARI, Rodolfo. *Introdução à semântica*. São Paulo: Contexto, 2001.
- 10) NEVES, Maria Helena de Moura. *A gramática: história, teoria e análise, ensino*. São Paulo: Ed. UNESP, 2002.
- 11) SANT'ANNA, Nilce. *Introdução à estilística*. São Paulo: EDUSP, 2008.
- 12) SIMÕES, Darcilia. *Considerações sobre a fala e a escrita*. São Paulo: Parábola, 2006.

ANEXO 4: MESTRADO EM LINGUÍSTICA

Programa

1. Conceitos gerais e abordagens teóricas

- 1.1 Natureza e propriedades da linguagem
- 1.2 Linguagem e realidade, representação e intervenção
- 1.3 Descrição e análise linguística: conceitos de gramática, variação e preconceito linguístico
- 1.4 Modelos teóricos: formais, funcionais e interacionais

2. A língua em uso

- 2.1 Texto: critérios de textualidade; intertextualidade; gêneros
- 2.2 Texto e contexto: máximas conversacionais; atos de linguagem; implícitos
- 2.3 Linguagem, cognição e cultura
- 2.4 Linguística Aplicada: ensino-aprendizagem de línguas; formação do professor; linguagem, mídia e demais campos de aplicação

Bibliografia sugerida

- 1) BAGNO, M. *Preconceito linguístico: o que é, como se faz*. (52ªed). São Paulo: Loyola, 2009.
- 2) FIORIN, J. L. Pragmática. In: FIORIN, J. L. (org.) *Introdução à Linguística II: princípios de análise*. (3ª ed.) São Paulo: Contexto, 2003. (p.161-186)
- 3) MARTELOTTA, M. *Manual de Linguística*. (2ª ed.). São Paulo: Contexto, 2011.
- 4) NEGRÃO, E. V.; SCHER, A.P.; VIOTTI, E. de C. Sintaxe: explorando a estrutura da sentença. In: FIORIN, J. L. (org.). *Introdução à linguística II: princípios de análise*. (3ª ed.) São Paulo: Contexto, 2004. (p. 81-110)
- 5) POSSENTI, S. Teorias de texto e de discurso: inconciliáveis? *Revista Gragoatá*. v. 15, nº 29. Niterói: UFF, 2010. (p. 23-34) Acesso em 22/07/2019.
<http://www.gragoata.uff.br/index.php/gragoata/article/view/161/145>.
- 6) ROCHA, C.H. e MACIEL, R. F. Língua Estrangeira, Formação Cidadã e Tecnologia: ensino e pesquisa como participação democrática. In ROCHA, C. H. e MACIEL, R. F. (orgs.). *Língua estrangeira e formação cidadã: Por entre discursos e práticas*. São Paulo: Pontes, 2013. (p. 13-29)

ANEXO 5: MESTRADO EM LITERATURA BRASILEIRA

Programa

1. Letras coloniais
2. Ficção, poesia e identidade nacional
3. O realismo e suas manifestações, do século XIX à contemporaneidade
4. Ficção e poesia no modernismo
5. Ficção e poesia contemporâneas

Bibliografia sugerida

- 1) BOSI, Alfredo. *História concisa da literatura brasileira*.
- 2) CAMPOS, Haroldo. *O sequestro do barroco na formação da literatura brasileira*.
- 3) CANDIDO, Antonio. *Formação da literatura brasileira*. (Particularmente as seções seguintes: Prefácios [v. 1]; Introdução [v. 1]; O nacionalismo literário [v. 2]; Um instrumento de descoberta e interpretação [v. 2]).
- 4) _____. *Iniciação à literatura brasileira*. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2004.
- 5) CARNEIRO, Flávio. Das vanguardas ao pós-utópico. In: _____. *No país do presente*. Rio de Janeiro: Rocco, 2005.
- 6) FRANCHETTI, Paulo. As aves que aqui gorjeiam: a poesia brasileira do romantismo ao simbolismo. In: _____. *Estudos de literatura brasileira e portuguesa*. Cotia, SP: Ateliê, 2007.
- 7) MORICONI JR., Italo. Que poesia? A poesia e as línguas do Brasil: algumas notas. In: OLINTO, Heidrun K. e SCHOLLHAMMER, Karl Erik. *Literatura e artes na crítica contemporânea*. Rio de Janeiro: Ed. PucRio 2016.
- 8) PEDROSA, Celia e ALVES, Ida. Poesia e contemporaneidade. In: _____. *Poesia contemporânea*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2013.
- 9) SISCAR, Marcos. Do fundo de um naufrágio: estados da poesia contemporânea. In: _____. *De volta ao fim*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2016.

ANEXO 6: MESTRADO EM LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA

Programa

1. Diálogos com Shakespeare
2. Discurso literário e outros discursos
3. Estudos modernistas
4. Gêneros discursivos pós-modernos
5. Literatura, ciência e sociedade
6. Literatura e alteridade
7. Literatura e pós-colonialismo
8. Poesia em perspectiva comparada

Bibliografia sugerida

1) Textos literários

- 1.1) ALVAREZ, Julia. *In the time of the butterflies*.
- 1.2) ALBEE, Edward. *Three tall women*.
- 1.3) CARTER, Angela. *Nights at the circus*.
- 1.4) CUNNINGHAM, Michael. *The hours*.
- 1.5) DICKENS, Charles. *Great expectations*.
- 1.6) ISHIGURO, Kasuo. *Never let me go*.
- 1.7) SHAKESPEARE, William. *The tempest*.
- 1.8) WALKER, Alice. *The color purple*.
- 1.9) WOOLF, Virginia. *Mrs. Dalloway*.

2) Textos críticos e teóricos

- 2.1) BERNHEIMER, Charles (Ed.). *Comparative literature in the age of multiculturalism*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 1995.
- 2.2) BRAZIEL, Jana; MANNUR, Anita (Ed.). *Theorizing diaspora*. Malden: Blackwell, 2003.
- 2.3) CARLSON, Marvin. *Theories of the theatre: a historical and critical survey, from the Greeks to the present*. Ithaca: Cornell University Press, 1989.
- 2.4) DE GRAZIA, Margreta; WELLS, Stanley (Ed.). *The new Cambridge companion to Shakespeare studies*. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.
- 2.5) DURING, Simon. *The cultural studies reader*. London: Routledge, 1995.
- 2.6) EAGLETON, Terry. *The English novel: an introduction*. Malden: Blackwell, 2005.
- 2.7) GOLDMAN, Jane. *Modernism, 1910-1945: Image to Apocalypse*. Basingstoke: Palgrave MacMillan, 2004.
- 2.8) HALL, Stuart; DU GAY, Paul (Ed.). *Questions of cultural identity*. London: Sage, 1998.
- 2.9) HARAWAY, Donna. *Simians, cyborgs and women: the reinvention of nature*. London: Routledge, 1990.
- 2.10) HUTCHEON, Linda. *A poetics of postmodernism: history, theory, fiction*. London: Routledge, 1988.

ANEXO 7: MESTRADO EM LITERATURA PORTUGUESA

Programa

1. A lírica de Camões
2. A poesia barroca
3. *Viagens na minha terra* (Almeida Garrett)
4. *Os Maias* (Eça de Queirós)
5. Fernando Pessoa: poesia heteronímica
6. *Memorial do convento* (José Saramago)

Bibliografia sugerida

- 1) ARNAUT, Ana Paula. *José Saramago*. Lisboa: Ed. 70, 2008.
- 2) BERARDINELLI, Cleonice (org.). *Fernando Pessoa: antologia poética*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2012.
- 3) CAMÕES, Luís de. *20 Sonetos*. Ed. comentada por Sheila Hue. Campinas: Editora UNICAMP, 2018.
- 4) MONTEIRO, Ofélia Paiva. *Estudos garrettianos*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2010.
- 5) PIRES, Maria Lucília Gonçalves (org.). *Poetas do período barroco*. Lisboa: Ed Comunicação, 1985.
- 6) REIS, Carlos. *O essencial sobre Eça de Queirós*. Lisboa: IN-CM, 2000.
- 7) SILVA, Teresa Cristina C. *José Saramago: entre a história e a ficção: uma saga de portugueses*. Lisboa: Dom Quixote, 1992.

ANEXO 8: MESTRADO EM TEORIA DA LITERATURA E LITERATURA COMPARADA

Programa

1. A questão do conceito de literatura
2. A questão dos gêneros literários
3. Os estudos literários e suas disciplinas: literaturas nacionais, literatura comparada, teoria da literatura
4. A questão da crítica literária
5. Perspectivas interdisciplinares nos estudos literários

Bibliografia sugerida

1. COMPAGNON, Antoine. *O demônio da teoria; literatura e senso comum*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.
2. COUTINHO, Eduardo F.; CARVALHAL, Tania Franco (org.). *Literatura comparada: textos fundadores*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.
3. CULLER, Jonathan. *Teoria literária: uma introdução*. São Paulo: Beca, 1999.
4. EAGLETON, Terry. *Depois da teoria*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
5. NITRINI, Sandra. *Literatura comparada: história, teoria e crítica*. São Paulo: Edusp, 1997.